‘Saiu exatamente como mandei’, escreveu Vorcaro sobre ‘emenda Master’

Conteúdo teria sido elaborado pelo banco e enviado em envelope para Ciro Nogueira; **OUTRO LADO** senador afirma repudiar ilações

Marcos Hermanson e Júlia Moura

BRASÍLIA E SÃO PAULO O senador Ciro Nogueira (PP-PI) reproduziu na íntegra uma emenda produzida pelo Banco Master e depois apresentada ao Senado que buscava ampliar para R$ 1 milhão a cobertura de investimentos garantidos pelo FGC (Fundo Garantidor de Créditos), afirmou o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) André Mendonça, em decisão que autorizou operação de busca e apreensão contra o parlamentar nesta quinta (7).

Segundo a decisão, o conteúdo teria sido elaborado pela equipe do banco e enviado em um envelope para a casa do senador. “De acordo com a Polícia Federal, o conteúdo da versão entregue é ‘reproduzido de forma integral pelo parlamentar’ ao Senado”, diz o ministro na decisão.

Ainda fazendo referência à investigação da PF, Mendonça cita afirmação do ex-banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, logo após a publicação da proposta de emenda: “Saiu exatamente como mandei”.

Procurada pela reportagem, a defesa de Ciro Nogueira afirmou repudiar ilações de ilicitude, “especialmente em sua atuação parlamentar”, e disse que o senador está comprometido a contribuir com a Justiça para esclarecer que não participou de atividades ilícitas.

“Segundo os autos, o texto da emenda foi elaborado pela assessoria do Master, encaminhado por André Krushewsky Lima [diretor do banco] a Daniel Vorcaro, impresso e entregue em envelope endereçado ‘Ciro’, no endereço residencial do senador, coincidente com aquele constante de seus dados fiscais”, afirma ainda a sentença de Mendonça, sempre citando conteúdo da investigação da PF (Polícia Federal).

A emenda, apelidada de “emenda Master” nos bastidores do Congresso, beneficiaria o banco ao aumentar o volume de recursos garantidos pelo FGC, atraindo mais investidores para os CDBs vendidos pela instituição.

O projeto era importante para o banco de Vorcaro porque visava a ampliação da cobertura do FGC de R$ 250 mil para R$ 1 milhão por depositante. Assim, os investidores dos CDBs (Certificados de Depósito Bancário) que a instituição vendia poderiam colocar mais dinheiro no banco, sem risco de calote.

Os CDBs do Master eram oferecidos como os mais rentáveis do mercado, vendidos com o atrativo de terem a cobertura do FGC, que assegura pagamento de até R$ 250 mil por CPF ou CNPJ em ativos de renda fixa.

O objetivo era aumentar a captação de dinheiro via CDBs, o que poderia dar uma sobrevida à instituição, cuja operação se mostrou fraudulenta.

Sem ativos de qualidade, o Master dependia da venda desses títulos para seguir operante. Além disso, investigações anteriores mostraram que parte do dinheiro captado pelo Master acabou desviado do banco, inclusive para familiares.

A investigação da PF aponta que interlocutores do banco disseram que a medida “sextuplicaria” o negócio do Master e provocaria verdadeira “hecatombe” no mercado.

Quando Ciro Nogueira apresentou, em 2024, a proposta de aumentar a cobertura do FGC, o texto logo foi rechaçado. O senador tentou incluí-la na PEC (proposta de emenda à Constituição) de autonomia do Banco Central, mas a emenda foi rejeitada pelo relator, o senador Plínio Valério.

Na ocasião, o então ministro da Fazenda, Fernando Haddad, determinou que aliados no Congresso garantissem a retirada do texto da PEC, pois afirmou que a proposta colocava em risco o FGC.

Mesmo com o teto de R$ 250 mil, o Master consumiu cerca de R$ 50 bilhões do FGC, cujo patrimônio líquido em 2024 era de R$ 140,4 bilhões.

Entenda a ‘emenda Master’

- Proposta de emenda à Constituição beneficiaria o banco ao aumentar o volume de recursos garantidos pelo FGC, atraindo mais investidores para os CDBs (Certificados de Depósito Bancário) vendidos pela instituição
- O projeto era importante para o banco de Vorcaro porque visava a ampliação da cobertura do FGC de R$ 250 mil para R$ 1 milhão por depositante. Assim, os investidores dos CDBs (Certificados de Depósito Bancário) que a instituição vendia poderiam colocar mais dinheiro no banco, sem risco de calote
- Os CDBs do Master eram oferecidos como os mais rentáveis do mercado, vendidos com o atrativo de terem a cobertura do FGC, que assegura pagamento de até R$ 250 mil por CPF ou CNPJ em ativos de renda fixa

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Hervaí, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizada(o) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado

VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10177305902, firmado em 19/09/2022, no qual figura(m) como fiduciante(s) **BARBARA DOS SANTOS QUIRINO**, brasileira, bancária, RG nº 38149025-5 SSP/SP, CPF nº 466.606.648-94, solteira, maior; e **VERA LUCIA SILVA GUADANS CORBILLOS**, brasileira, aposentada, RG nº 50326812-1 SSP/SP, CPF nº 496.652.158-09, solteira, maior; ambas residentes e domiciliadas em São Paulo/SP, doravante denominado(s) **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e/ou **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 22/05/2026, às 16h00**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo: O apartamento nº 182, localizado no 18º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO SÃO PAULO - VILABOIM", situado na Rua Bartorama, nº 2.300, no 26º subdistrito - VILA PRUDENTE, com a área privativa de 55,31m², a área de uso comum de 35,57m², a área real total de 90,88m² e a fração ideal no terreno de 0,00311; tendo o direito de uso de 01 vaga para estacionamento de veículo de passeio, em lugar individual e indeterminado na garagem do empreendimento, com auxílio de manobrista. O terreno designado lote 4, onde está construído o prédio edificado/empreendimento, encerra a área de 7.248,16m². **Imóvel objeto da matrícula nº 224.663 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição Municipal:** (51.306.1958-7 (Av.04). Obs.: Ocupado. Descrição de acordo com a(s) matrícula(s) adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **no dia 01/06/2026, às 16h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 360.482,58** (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **www.FrazaoLeiloes.com.br**, em catálogos ou em qualquer veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. Os devedor(es) fiduciante(s) serão(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicáveis, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente as condições vigentes e atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematante. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HF-3591-14).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Hervaí, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado

VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10182451105, firmado em 10/04/2023, no qual figura(m) como fiduciante(s) **CELI FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA**, RG nº 15513346-9 SSP/SP, CPF/MF nº 011.357.508-40, professora e seu esposo **WILDES ATAIDE DE PAULA**, RG nº 14789608-3 SSP/SP, CPF/MF nº 049.686.358-42, contador, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 22/05/2026, às 16h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 627.657,25** (seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo "APARTAMENTO Nº 144, localizado no 14º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARBORIS MORUMBI", situado na Rua Celso Ramos, nº 188, Rua Chapada de Minas e Viela 49, na Vila Andrade, no 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa coberta de 69, 100m², a área comum coberta de 58,759m², nesta já incluída a área referente a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada no 1º, 2º e 3º subsolos, cabendo a guarda de 02 veículos de passeio, cobertas e sujeitas ao uso de manobrista, e a área comum descoberta de 22,087m², perfazendo a área total de 149,946m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,008367 do terreno e das coisas comuns do condomínio e, tocando-lhe a vaga de participação de 0,008367 sobre as despesas do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro nº 7, feito na matrícula nº 470.216, deste Serviço Registral." **Imóvel objeto da matrícula nº 492.960 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição Municipal:** 169.040.0773-6 (Av.04). Obs.: Ocupado. Descrição por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **01/06/2026, às 16h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 709.699,28** (setecentos e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. Os devedor(es) fiduciante(s) serão(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematante. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HF-3591-07).

ITAIPU BINACIONAL

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0413-26

Objeto: Contratação de serviços de captação, edição e finalização de materiais audiovisuais, destinados ao registro e divulgação institucional e/ou mercadológica da ITAIPU, ordinariamente requisitados na área de abrangência prioritária, a saber, todo o estado do Paraná e sul do Mato Grosso do Sul, ou, excepcionalmente, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de acordo com os interesses da Entidade.

Condição de Participação: empresas legalmente estabelecidas no Brasil.

Caderno de Bases e Condições: disponível no site https://portaldofornecedor.itaipu.gov.br/pagina-licitacoes.

Sessão Pública: 10 de junho de 2026, das 9h30 às 9h45 (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras (CO.DF), na Usina Hidrelétrica de ITAIPU, em Foz do Iguaçu-PR.

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Bruno Arnaldo Hug de Belmont V.
Superintendente Adjunto de Compras

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2026 - UASG 443033

Nº Processo: 02070.012727/2025-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua dos serviços de Copeiragem e Garçonaria, com fornecimento de bens e insumos, a serem executados nas dependências do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/05/2026 das 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Eqsw 103/104 Lote 1 módulo “b” Complexo Adm., - BRASILIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/443033-5-90003-2026.

Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 25/05/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ADRIANO BATISTA DE CARVALHO
Pregoeiro

VITRU EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 20.512.706/0001-40 - NIRE 35300689844

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:30 horas, realizada de forma híbrida, tendo sido considerada como realizada na sede social da SPX Investimentos, localizada na Av. Brig. Faria Lima, nº 3730, 21º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538.932. **2. Convocação e Presença:** Convocação prévia enviada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 17 do Estatuto Social. Presentes os seguintes membros do Conselho: Catherine Howes Coimbra Thome; Claudia Jordão Ribeiro Pagnano; Edson Gustavo Georgette Peli; Felipe Samuel Argalji; Igor Xavier Correia Lima; Mariana Moura Wyatt; Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto; Wesliley Kendrick Silva; e Wilson de Matos Silva. Para os membros do Conselho de Administração participaram da reunião remotamente, na forma do artigo 17, § 4º, do Estatuto Social. Membro convidado da Companhia: William Matos, Diretor Presidente. O convidado e a secretária participaram da reunião presencialmente ou remotamente. **3. Mesa:** Presidente: Edson Gustavo Georgette Peli; Secretária: Waleska Cunha. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração na composição da Diretoria da Companhia; **(ii)** o início do período de transição do cargo de Diretor Presidente; e **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **5. Deliberações:** Após avaliar as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram o quanto segue: **(i)** Autorizaram a lavratura da ata que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; **(ii)** Tomaram conhecimento acerca da renúncia ao cargo de Diretora sem designação específica, apresentada em 05 de janeiro de 2026, pela Sra. **Ana Paula Rodrigues,** brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de Identidade RG nº 10507031-2, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.601.397-18, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-030, a qual será arquivada na sede da Companhia; **(iii)** Aprovaram, por maioria dos votos, sem qualquer restrição ou ressalvas, o início do período de transição da posição de Diretor Presidente (CEO) da Vitru, atualmente ocupada pelo Sr. William Victor Kendrick de Matos Silva, para o Sr. Rodrigo Alves Júnior, atualmente Diretor Estatutário sem Designação Específica. O processo de transição de cargo ocorrerá até 29 de abril de 2026, com o objetivo de garantir uma condução estruturada, assegurando a continuidade estratégica, a preservação do conhecimento institucional e a observância das melhores práticas de governança. Ao final do período de transição, o Sr. William Victor Kendrick de Matos Silva deixará as funções executivas e será indicado pela Administração da Companhia ao cargo de membro do Conselho de Administração, continuando a contribuir ativamente com a Companhia a partir dessa nova posição, sendo sua eleição condicionada à prévia aprovação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026; e **(iv)** Ratificaram, por unanimidade e sem ressalvas, os membros do Conselho de Administração decidem por autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários que lhe são cabíveis para a execução das deliberações ora aprovadas, na forma da legislação aplicável e a realização das publicações legais. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2026. Mesa: Edson Gustavo Georgette Peli - Presidente; Waleska Cunha - Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: Catherine Howes Coimbra Thome; Claudia Jordão Ribeiro Pagnano; Edson Gustavo Georgette Peli; Felipe Samuel Argalji; Igor Xavier Correia Lima; Mariana Moura Wyatt; Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto; Wesliley Kendrick Silva; e Wilson de Matos Silva. *(A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio).* São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2026. Waleska Cunha - **Secretária. JUCESP** nº 173.067/26-8 em 09/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Hervaí, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado

VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10177647306, firmado em 19/09/2022, no qual figura(m) como fiduciante(s) **GERLANE ALVES DA SILVA**, RG nº 58.978.319-3 SSP/SP, CPF/MF nº 088.532.964-37, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 22/05/2026, às 16h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo "APARTAMENTO nº 1011, localizado no 10º pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CAMPO LARGO RESIDENCIAL", situado na Rua das Flechas, nº's 601/603, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa principal e total de 29,180m², a área comum coberta de 10,150m², e a área comum descoberta de 4,158m², com a área comum total de 14,308m², pertencendo-lhe uma fração ideal de 0,4889%, correspondente à proporcionalidade, igual fração ideal do terreno do condomínio de 0,0032419. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13, feito na matrícula nº 141.581, deste Serviço Registral." **Imóvel objeto da matrícula nº 481.761 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição Municipal:** 129.090.0817-3 (Av.06). Obs.: Ocupado. Descrição por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **01/06/2026, às 16h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 281.325,88** (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. Os devedor(es) fiduciante(s) serão(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois do comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematante. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HF-3591-04).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 4343/2026

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

1 - **Prazo:** as propostas deverão ser postadas no site Compras.gov.br, licitação nº 90003/2026, até a data e horário da sessão, que terá início às 13h30min do dia 25/05/2026. O horário referência é o de Brasília.

2 - **Obtenção do edital e informações:** o edital deverá ser retirado nos sites Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas ou **https://portal.trt12.jus.br/licitacoes.** Outras informações poderão ser obtidas junto à Seção de Preparo de Licitações pelos telefones (48) 3216-4069 e 3216-4091 e e-mail **cpl@trt12.jus.br,** no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 08 de maio de 2026.
ARTUR PRANDIN CURY
Chefe da Seção de Preparo de Licitações